

1ª TABELA DE NOTAS E PROTEÇÃO
LETRAS E TÍTULOS DE INDIAÇÃO
AUTENTICO a presente copia conforme
apresentado, de que cou

13 MAI 2021

Válida somente com selo de autenticação
Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,90



8

1/9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
FERNANDO OLIVEIRA ROSADO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA UF
 RG14891069 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 103.353.816-77 25/07/1992

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DA SILVA
ERLANIA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: AD AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05054210131 26/02/2025 14/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1992895585

PROBIDO PLASTIFICAR
 1992895585

ASSINATURA DO PORTADOR

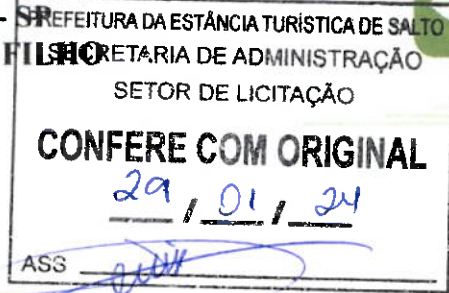
LOCAL DATA EMISSÃO
 ITUIUTABA, MG 28/02/2020

Kleyerson Rosado
 Kleyerson Rosado
 Diretor DETRAN/MG 46367304186
 00570078616

MINAS GERAIS

8

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
COMARCA DE INDAIATUBA - SP
JOSE EMYGDIO DE CARVALHO FILHO



1º Traslado

Livro número 013

Página(s) 275/276

Procuração que faz: TM8 CONSTRUTORA - EIRELI

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29/07/2022), neste Distrito Sede do Município e Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, perante mim, Substituta do Oficial, compareceu como OUTORGANTE: **TM8 CONSTRUTORA - EIRELI**, com sede nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na rua Cerqueira Cesar, nº 439, sala 03, Centro, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 34.915.105/0001-92, de acordo com sua Última Alteração do Contrato Social, firmado em 19 de Agosto de 2021, cadastrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob o nº 274.488/21-8, em sessão de 23/08/2021, cujas cópias certificadas, ficam arquivadas nesta serventia em pasta própria nº 13, sob o nº 004/2022, de conformidade com a Cláusula Quinta, do seu Contrato Social acima mencionado, representada por sua sócia administradora: **THAYNARA SILVA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05756277385 expedida pelo DETRAN/MG aos 20/02/2018 da qual consta a Cédula de Identidade RG nº 17172168 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.084.696-96, residente e domiciliada na Rua Hércules Mazzoni, nº 350, Jardim Pau Preto, em Indaiatuba, Estado de São Paulo. Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, falando por sua vez, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração, inclusive o relativo a cédula de Identidade, são autênticos. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO OLIVEIRA ROSADO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº MG14891069 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 103.353.816-77, residente e domiciliado na Rua Hércules Mazzoni, nº 350, Jardim Pau Preto, em Indaiatuba, Estado de São Paulo, a quem confere poderes especiais de gerir e administrar a empresa Outorgante, representando-a em todos e quaisquer atos que se faça mister a sua presença, podendo para tanto o referido procurador, vender e comprar mercadorias, admitir e demitir empregados, podendo fixar-lhe cargos, funções, horários, remunerações, salários e demais condições de trabalho, firmar os competentes contratos de trabalho e ou carteiras profissionais, bem como distratos ou alterações de contratos de trabalho, efetuar os pagamentos devidos e recebendo quitação e recibos, aceitar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, agir perante quaisquer repartições públicas em geral, quer sejam Municipais, Estaduais, Federais, inclusive Autarquias, nelas requerer, alegar e assinar tudo o que preciso for; representá-la perante quaisquer Bancos, desta e de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar, avalizar, depositar, retirar e assinar cheques, depositar e sacar dinheiro, autorizar pagamentos, transferências e débitos automáticos, fazer depósitos, operações de créditos e levantar fundos depositados, retirar e solicitar saldos, extratos, cartões magnéticos e talões de cheques, escolher senhas, cadastrá-las, desbloqueá-las e alterá-las; representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo constituir advogados e outorgar os poderes contidos na clausula "AD-JUDICIA" e "ET-EXTRA" e mais os especiais para transigir, desistir, confessar, propor e firmar acordos e compromissos, receber valores, passar recibo, dar quitação e efetuar pagamentos, reconhecer dívidas, receber citação inicial, citações, intimações, interpelações e notificações de ações judiciais e extrajudiciais já ajuizadas ou as que serem ajuizadas, nos Fóruns, Juizados de Pequenas Causas, Câmaras de Mediação e Arbitragem e onde mais preciso for, representá-la em audiências, aceitar e assinar termos e compromissos, dar queixa crime, aceitar perdão; representá-la junto à Imobiliárias, para alugar ou locar imóveis, assinar contratos, distratos, receber e dar quitação, assinar recibos; representá-la perante Assembléias e Reuniões de Condomínios, ordinárias e extraordinárias, votar e ser votado, concordar e discordar o

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
INDAIATUBA / SP

Cartorio
Emygdio

Rua 7 De Setembro 329 Jd Pau Preto - Indaiatuba - SP
Fone: 19-3801-2441



3/9

que julgar conveniente, discutir, deliberar, aprovar, impugnar, acordar, assinar livros, atas e demais papéis e documentos; agir junto ao Ministério da Fazenda, Consulados, Embaixadas, Correios e Telégrafos, representá-la perante o Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Delegacia do Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Sindicatos de Classe, empresa e no banco que for indicado para receber e dar quitação de todos os direitos trabalhistas, inclusive promover e assinar a respectiva homologação e rescisão do contrato de trabalho e o que mais preciso for, podendo assinar guias, livros e todos os demais papéis que se fizerem necessários; representá-la e agir junto aos Órgãos Públicos, Juntas Comerciais, Escritórios de Contabilidade, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INSS, DETRAN, CIRETRAN, Cartórios em geral e onde mais preciso for, podendo requerer, alegar, assinar, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitação, pleitear transferências, assinar recibos de compra e venda de veículo, termo de transferência e o que mais preciso for; podendo ainda protestar cheques, notas promissórias e demais títulos de crédito, outorgar e assinar cartas de anuência para cancelamento de protesto; representá-la perante o INSS/IPESP, retirar PIS/PASEP, retirar documentos e carnês, concordar e discordar com cláusulas e condições, aceitar e assinar todos e quaisquer papéis e documentos relacionados a administração da pessoa jurídica, representá-la para tomar qualquer decisão durante todas as fases de Licitações Públicas em geral, inclusive apresentar propostas em nome da empresa Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, negociar os preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, desistir e receber avisos e intimações, ofertar preços, fazer acordos, assinar propostas, contratos de fornecimentos, atas, registros, assinar a Declaração a que se refere o Artigo 27, inciso V da Lei Federal 8666/93; praticar enfim seu procurador todos os demais atos necessários, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. (A QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR, BEM COMO OS PODERES A ELE OUTORGADOS, FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA OUTORGANTE, ISENTANDO DESDE JÁ ESTA SERVENTIA DE QUAISQUER ERROS DAÍ ADVINDOS).. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu,(a.) (LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA), Substituta do Oficial, conferi e lavrei, e eu,(a.) (GISLAINE PANSARIN FALCADE), Substituta do Oficial, subscrevo e assino. (aa.) // THAYNARA SILVA MARTINS. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 162,60. Ao Estado: R\$ 46,22. A SEFAZ: R\$ 31,63. ISS: R\$ 8,13. Ao Registro Civil: R\$ 8,56. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,16. À Santa Casa: R\$ 1,63. Ao MP: R\$ 7,81. Total: R\$ 277,74. Selos recolhidos por verba, guia número 030/2022. Selos digitais nº 1157171PR000000011946522M e 1157171TR00000001946622C. NADA MAIS. Traslada fielmente na mesma data. Eu, (LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA), Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

Em Teste da verdade.

LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA
Substituta do Oficial

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

29 / 01 / 24

ASS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
INDAIATUBA / SP
LIRIAN TOMAZELLI DA SILVA
Substituta do Oficial
Rua 7 de Setembro 370 Jd. P. Preto. CEP: 13.230.250

OFICIAL DE R
DAS PESSC
INDAIAT
LIRIAN
S.
Rua 7 de Setembro

4/9



MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
COMARCA DE INDAIATUBA - SP
JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO

CIVIL
AIS
Cartório
Emygdio
LI DA SILVA
Oficial
Preto-CEP: 13.320.350



1157171PR00000011946522M
Total 277,74 ISS 8,13

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURAS O ENERDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
29 / 01 / 24
ASS *[Handwritten signature]*

ISTRO CIVIL
NATURAIS
IA / SP
Cartório
Emygdio
OMAZELLI DA SILVA
Oficial
Jd. Pau Preto- CEP: 13.320.350

5/9



**CONVÊNIO
INDAIATUBA**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

"TM8 CONSTRUTORA - EIRELI"

**CNPJ: 34.915.105/0001-92
NIRE: 35.602.969.670**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SRA. THAYNARA SILVA MARTINS**, brasileira, natural de Ituiutaba/MG, nascida aos 25.09.1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade MG – 17.172.168 PC/MG (Data de Expedição 31.07.2013) e inscrita no CPF/MF n.º 106.084.696-96, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Brasílio Lelli, nº 92, Apartamento 202, Jardim Residencial Veneza, CEP. 13.348-836, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social de **TM8 CONSTRUTORA- EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Cerqueira Cesar, nº 439, Sala 03, Centro, CEP. 13.330-005, inscrita no CNPJ nº 34.915.105/0001-92 e com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.602.969.670, em sessão 18.09.2019, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da titular **SRA. THAYNARA SILVA MARTINS** para: Rua Hercules Mazzoni, nº 350, Centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13.330-250.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular **SRA. THAYNARA SILVA MARTINS** resolve elevar o capital social para R\$ 1.030.000,00 (Hum Milhão e Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
29 / 01 / 24
ASSINADA

[Handwritten signatures and initials]
(1)
6/9

Após esta alteração resolve consolidar o ato constitutivo de Eireli o qual passa a vigorar conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

"TMS CONSTRUTORA - EIRELI"

**CNPJ: 34.915.105/0001-92
NIRE: 35.602.969.670**

1- **THAYNARA SILVA MARTINS**, brasileira, natural de Itulutaba/MG, nascida aos 25.09.1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade MG – 17.172.168 PC/MG (Data de Expedição 31.07.2013) e inscrita no CPF/MF n.º 106.084.696-96, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Hércules Mazzoni, nº 350, Centro, CEP. 13.330-250; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **"TMS CONSTRUTORA - EIRELI"**, sediada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Rua Cerqueira Cesar, nº 439, Sala 03, Centro, CEP. 13.330-005, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A empresa iniciou suas atividades em 18.09.2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social será de R\$ 1.030.000,00 (Hum Milhão e Trinta Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
29 / 01 / 24
ASS: [assinatura]

[assinaturas manuscritas]
(2)
7/9

CLÁUSULA QUARTA:- A empresa tem por objeto social o "SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS E INDUSTRIAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INCLUSIVE O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PINTURA EM EDIFÍCIOS, PAISAGISMO E JARDINAGEM; APOIO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E PRÉDIOS COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO, PORTARIA, LIMPEZA E ZELADORIA; SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES".

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da empresa será exercida somente pela titular **SRA. THAYNARA SILVA MARTINS**.

CLÁUSULA SEXTA: A Titular **SRA. THAYNARA SILVA MARTINS**, fará uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA OITAVA:- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Os Lucros Acumulados do Período poderão ser distribuídos ao titular, periodicamente, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
29 / 01 / 24
ASS

(3)
8/9

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro de Indaiatuba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, firma a presente alteração do Ato Constitutivo Consolidado, em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, para posterior arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Indaiatuba/SP, 19 de Agosto de 2021.

Thaynara S. Martins
THAYNARA SILVA MARTINS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

29.01/24

ASS *[Signature]*

TESTEMUNHAS

José Roberto Effore
JOSÉ ROBERTO EFFORE
RG: 12.549.097-5 SSP/SP

Samira Effore
SAMIRA EFFORE
RG: 30.538.573-2 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

[Signature]
SISESA SISTEMA CESHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
274.488/21-8

JUCESP

JUCESP
23 AGO 2021
AESCI - INDAIATUBA

(4)

9/9

HABILITAÇÃO

334

me/esp

8ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CRM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº. 10.546.785/0001-56

CLEVERSON PERAZZA PRIMO, brasileiro, nascido em 25/09/1965, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº. 960 – Apto 191 D – CEP 04686-001 – Vila Isa – São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 16.748.326-2 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 532.143.746-72,

MAURO CONCON FILHO, brasileiro, nascido em 29/07/1975, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Democratas, nº. 991 – apto 73 – CEP: 04305-000 – Vila Monte Alegre – São Paulo – SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 23.989.920-9 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 253.242.488-51.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de: **CRM CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Michigan, nº. 135 – Sala 01 – Cidade Monções – CEP 04566-000 – São Paulo – SP, conforme seu Contrato Social arquivado na JUCESP NIRE sob o nº. 35.222.946.619 em sessão de 10/12/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR o seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 – Neste ato altera-se o endereço da sociedade para **Rua Paracatu, nº. 309 – Sala 27 – Parque Imperial – CEP 04302-020 – São Paulo – SP.**

2 – Neste mesmo ato os sócios decidem alterar seu Capital Social, através de subscrição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da integralização dos lucros do exercício corrente, elevando seu Capital social, para 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim a nova composição societária dividida entre os sócios.

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
CLEVERSON PERAZZA PRIMO	50	1.000.000	1.000.000,00
MAURO CONCON FILHO	50	1.000.000	1.000.000,00
Total	100	2.000.000	2.000.000,00

[Handwritten signatures and initials]



335

§ Único: As responsabilidades dos sócios serão: nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restritas aos valores de suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

Os sócios ratificam as demais cláusulas do Contrato Social, mantendo-se sua redação atual.

Com esta alteração o CONTRATO SOCIAL fica assim consolidado com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

CRM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº. 10.546.785/0001-56

NIRE 35.222.946.619

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL.

1ª - A sociedade funcionará com a seguinte denominação social: **CRM CONSTRUTORA LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

2ª - E terá sua sede na Rua Paracatu, nº. 309 – Sala 27 – Parque Imperial – CEP 04302-020 – São Paulo – SP, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

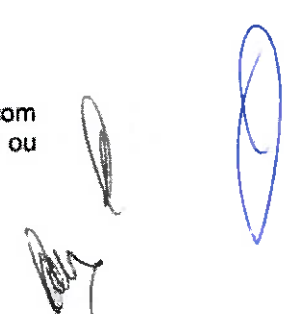
3ª – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

4ª - O Objetivo da Sociedade é:

a) Administração, participação e exploração de empreendimentos imobiliários e da Indústria da Construção Civil; abrangendo as atividades da área da Engenharia Civil, desde estudos de viabilidade técnica econômica, planejamento e projetos até a execução final de obras e instalações nos setores de edificações, instalações hidros sanitárias e reformas em geral; e os serviços afins e correlatos às atividades mencionadas nesta cláusula, como manutenção predial de obras civis, elétricas e hidráulicas; e ainda a prestação de serviços a terceiros.

b) Participação em outras empresas na qualidade de acionistas ou quotistas.

4.1 – Para execução de serviços especializados que requeiram pessoal com qualificação não constante do quadro da sociedade, serão contratados técnicos ou Empresas devidamente habilitadas.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

5ª - O Capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (duas milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o montante do capital social totalmente subscritos e integralizados neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país e assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$	
CLEVERSON PERAZZA PRIMO		50	1.000.000	1.000.000,00
MAURO CONCON FILHO		50	1.000.000	1.000.000,00
Total		100	2.000.000	2.000.000,00

§ Único: As responsabilidades dos sócios são nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restritas aos valores de suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

6ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais assinarão quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, os mesmos serão denominados administradores. Os mesmos estão autorizados a usar o nome empresarial, e serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, dentre outros poderes:

§ 1º - Compete aos Sócios Administradores:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante outras sociedades ou associações de classe que participe, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas;
- b) Convocar Assembleias dos Quotistas, determinando-lhes a ordem do dia, assinarem editais e avisos aos quotistas;
- c) Admitir, suspender, demitir e praticar quaisquer atos relativos aos empregados da sociedade, podendo delegar tais funções ao chefe do departamento de pessoal;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- e) Sacar, emitir, endossar, aceitar e caucionar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, warrants e quaisquer outros títulos de crédito;
- f) Contratar empréstimos e financiamentos de qualquer natureza com instituições bancárias e financeiras e entidades de classe;